

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 32/2019 – CONSUNIV**

Aprova a alteração da nova grade curricular do Curso de Mestrado em Educação em Ciências na Amazônia.

O GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de alteração da nova grade curricular do Curso de Mestrado em Educação em Ciências na Amazônia, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 15/2018 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2019/00005790 - UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração da nova grade curricular do Curso de Mestrado em Educação em Ciências na Amazônia da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

DISCIPLINAS REGULARES			
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS			
(É necessário cursar, no mínimo, 12 créditos de disciplinas do universo de ofertas entre as linhas I e II)			
Área de Concentração: Ensino de ciências			
		Créditos	Vagas/alunos
Linha I			
Ensino de Ciências: Currículo, Cognição e Formação de Professores			
Obrigatórias	1. Tendências Investigativas no Ensino de Ciências	04	Regulares/Especiais*
	2. Concepções e Diretrizes Curriculares no Ensino de Ciências	04	
	3. Pesquisa em formação de professores no Ensino de Ciências	04	
	4. Bases sócio-históricas e filosóficas da Ciência no Ensino de Ciências	04	
		04	
Linha II			
Ensino de Ciências: Epistemologias, Divulgação Científica e Espaços Não-Formais			
Obrigatórias	1. Fundamentos em Ensino de Ciências	04	Regulares/Especiais*
	2. Análises críticas de artigos de Pesquisa em ensino de Ciências	04	
	3. Saberes, Pesquisa e Ensino de Ciências	04	
	4. Divulgação Científica, Mídias e Espaços Não-Formais	04	
		04	
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO			
1.	Desenvolvimento da Pesquisa I	04	Regulares

(1º semestre do 2º ano de ingresso)		
2. Desenvolvimento da Pesquisa II (2º semestre do 2º ano de ingresso)	04	Regulares
TOTAL	20	
DISCIPLINAS ELETIVAS (É necessário cursar, no mínimo, 08 créditos de disciplinas do universo de ofertas entre as linhas I e II)		
1. Seminários de pesquisa	4,0	Regulares
2. Pesquisa com crianças em Educação em Ciências na Amazônia	4,0	Regulares/Especiais*
3. Processos Cognitivos da Didática do Ensino de Ciências	4,0	Regulares/Especiais*
4. Bases epistemológicas do Ensino de Ciências	4,0	Regulares/Especiais*
5. Fundamentos e Ensino de Matemática	4,0	Regulares/Especiais*
6. Ensino de Ciências em Espaços Não Formais	4,0	Regulares/Especiais*
7. Tópicos Filosófico e Didático em Ensino de Ciências	4,0	Regulares/Especiais*
8. Comunicação Medialógica e Divulgação Científica	4,0	Regulares/Especiais*
9. Instrumentação para o ensino de ciências	4,0	Regulares/Especiais*
10. Ciência, Tecnologia e Sociedade	4,0	Regulares/Especiais*
11. Etnobiologia e ensino de ciências		Regulares/Especiais*
TOTAL DE CRÉDITOS	08	

*cabe ao (à) professor (a) a decisão de oferta de vagas para receber alunos especiais nas disciplinas conforme Art. 43/Res 56/2017.

Art. 2º ESTABELECE que para a obtenção do título de Mestre em Educação em Ciências na Amazônia, além dos requisitos constantes no Regimento Interno do Curso, é necessária a integralização de no mínimo 39 (trinta e nove) créditos, sendo: 12 (doze) em disciplinas obrigatórias da área de concentração, 8 (oito) em disciplinas eletivas, 08 (oito) em Desenvolvimento de Pesquisas I e II (04 créditos em cada), 4 créditos em estágio docência, 4 créditos na publicação ou aprovação para publicação de 01 (um) artigo em periódicos com Qualis, estratos A ou B1,B2 e B3, 1 crédito em produção técnica e 2 créditos em Inserção Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

